



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

ESTA PORTARIA ESTEVE FIXADA NO  
MURAL DE PUBLICAÇÕES DESTA  
PREFEITURA NO PERÍODO DE

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

JARI-RS \_\_\_\_\_

## Portaria n.º 3868, de 09 de agosto de 2017

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

**JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Jari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** férias, aos servidores abaixo relacionados:

**Cezar Senger de Oliveira**, Motorista, matrícula funcional n.º 26, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito, a contar de 14/08/2017: 10 dias;

**Joel de Oliveira Paim**, Motorista, matrícula funcional n.º 847, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito, a contar de 16/08/2017: 10 dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jari, 09 de agosto de 2017.

**João Hohemberger de Oliveira**  
**Prefeito Municipal de Jari**